

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Paulo Corrêa

Declara de Utilidade Pública Estadual a
"República Social Ekklesia".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "República Social Ekklesia", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.

PAULO CORRÊA

Deputado Estadual - PSDB

1º Secretário da Assembleia Legislativa/MS

JUSTIFICATIVA

A República Social Ekklesia de que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Celina do Couto, nº 600, Vila Margarida, CEP 79150-000, Maracaju/MS, inscrita sob o CNPJ de nº 21.586.112/0001-46, oferece assistência a saúde, atendimento psicossocial, atividades para o desenvolvimento de sociabilidade, fortalecimento de vínculos interpessoais, comportamento empreendedor e construção de novos projetos de vida.

Presta auxílio a pessoas que em algum momento de suas vidas tiveram seus vínculos familiares, profissionais e de cidadania rompidos. Busca realizar um acolhimento institucional para pessoas com uso nocivo do álcool, química, tabaco ou em situação de rua que necessitem de afastamento por período prolongado em caráter residencial, transitório e voluntário na modalidade de Comunidade Terapêutica. Preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis

Portanto, conclamo meus nobres pares, para que juntos possamos outorgar o título proposto neste Projeto de Lei.